

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14
de 21 de setembro de 2021.

*“Dispõe sobre a tomada e o julgamento das
contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela,
relativas ao Exercício de 2018”.*

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
da Câmara Municipal de Pedra Bela (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara (art. 203, § 2º, *b*), FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela (SP) aprovou e a Presidência da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela (SP), relativas ao exercício de 2018, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Álvaro Jesiel de Lima, restando por rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC nº. 004247.989.18-9, anexo o Parecer da Comissão de Orçamentos, Finanças e Contabilidade.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 21 de Setembro de 2021.

Daniel Marciano Basílio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela